REGISTRO
FLS. 76 DO LIVRO Nº 04
06 / 03 / 78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 164, DE 6 DE M A R Ç O DE 1978

Autoriza o Município a contribuir com as obras de recuperação da Ponte Teixeira " Lott.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caçu autorizada a contribuir " com a importância de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para as obras de recuperação da Ponte Teixeira Lott, executadas pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta.

Art. 2º - A quantia de que trata o artigo anterior será paga diretamente àquela Prefeitura, mediante recibo, ocorrendo as despesas à conta da dotação 7.16886342.20-3140.00, do vigente orçamento municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 6 de março de 1978.

Abel Barbosa Gomes
Hans Stow